

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: IRONI APARECIDA DUARTE ALVES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SEPARADA	
PROFISSÃO: BENEFICIÁRIO	
RG: 8.770.293-6 SESP/PR	CPF: 038.174.039-09
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº791, DISTRITO DE RIO VERDE EM JURANDA/PR	
TELEFONE: [Empresa]	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Juranda - PR, 22 de outubro de 2024

### DECLARANTE

IRONI APARECIDA DUARTE ALVES

*Ironi Aparecida Duarte*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: IRONI APARECIDA DUARTE ALVES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SEPARADA	
PROFISSÃO: BENEFICIÁRIO	
RG:8.770.293-6 SESP/PR	CPF: 038.174.039-09
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº791, DISTRITO DE RIO VERDE EM JURANDA/PR	
TELEFONE: [Empresa]	

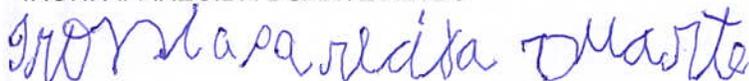
**OUTORGADOS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Juranda - PR, 22 de outubro de 2024

### OUTORGANTE

IRONI APARECIDA DUARTE ALVES



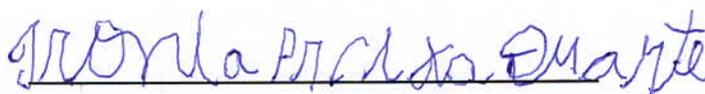
## DECLARAÇÃO PARTICULAR DE AUSÊNCIA DE CÔNJUGE

Eu, IRONI APARECIDA DUARTE ALVES, portadora do Registro Geral nº 8.770.293-6-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 038.174.039-09, separada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 791, Distrito de Rio Verde, em Juranda/PR, **DECLARO**, sob as penas da Lei 7.115/83, Art. 2º, que, apesar de legalmente casada com **PAULO ALVES**, conforme certidão de casamento em anexo, **NÃO CONVIVO** com o cônjuge há mais de 15 anos não se encontrando o mesmo no meu endereço e residência, e ainda, não possuindo informações com relação ao seu paradeiro.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no **art. 299 do Código Penal**, conforme transcrição abaixo:

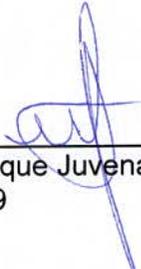
“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Juranda/PR, 24 de outubro de 2024



**DECLARANTE**

Testemunha 1   
Nome: Carlos Eduardo Valentin Warken  
CPF: 114.474.299-40

Testemunha 2   
Nome: Matheus Henrique Juvenasso  
CPF: 001.311.911-79